



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO

151/2009.

PROTOCOLO SIAM Nº

281044/2009

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 90035/1999/002/2008	Revalidação de LO	Validade: 6 anos.
Outorga Nº - Regularizada.		
Reserva legal Nº - Regularizada - Matrícula nº 8550 Avb. nº 05 e Mat. 6938 Avb. nº 3.		

Empreendedor: Agropastoril Cardoso Guimarães Ltda. CNPJ: 17.740.580/0001-56
Empreendimento: Agropastoril Cardoso Guimarães Município: Ribeirão das Neves

Unidade de Conservação: Não aplicável.
Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas Sub Bacia: Córrego São José.

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 130/09	Descrição	Classe
G-02-04-6	Suinocultura de Ciclo Completo	3
G-02-07-0	Bovinocultura de Leite	1
G-01-05-8	Culturas Perenes (capineira)	1

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento X SIM NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe
Paulo Guilherme Furtado.- Zootecnista.	CRMV- MG 0230/Z.

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
90035/1999/001/1999 Licenciamento IEF (LOC)	Licença concedida
523/2005 – Captação Subterrânea – IGAM	Outorga deferida (Portaria 1169/2008).
90035/1999/002/2008 Licenciamento SUPRAM CM (REVLO)	Encaminhado para apreciação URC Velhas

Relatório de vistoria/auto de fiscalização:	DATA:
SUPRAM CM - 000375/2008 SUPRAM CM - 000541/2009	07/11/2008 11/03/2009

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700.	Processo COPAM Nº 90035/1999/002/2008 Página: 1/20
--------------------	---	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Data: 29/05/2008		
Equipe Interdisciplinar:	Registro	Assinatura
Gisele Guimarães Caldas	MASP: 115.0769-6	
Gustavo Coelho Ceolin	MASP: 100.9588-1	
Mônica Kangussu Cattony	MASP: 120.2528-4	
Thalles Minguta de Carvalho	MASP: 114.6975-6	
De acordo, Isabel Cristina RRC de Meneses. Diretora Técnica SUPRAM CENTRAL	MASP: 104.6798-6	
Ciente, José Flávio Mayrink Pereira. Superintendente SUPRAM CENTRAL.	MASP: 111.0669-7	

SUPRAM - CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700.

Processo COPAM Nº
90035/1999/002/2008
Página: 2/20



1 Introdução

Em 30 de Setembro de 2008, a empreendedora Andréia Cardoso Guimarães Junqueira (sócia) por meio de seu consultor legalmente constituído Paulo Guilherme Furtado formalizou a caracterização ambiental do empreendimento por meio do FCEI do empreendimento Agropastoril Cardoso Guimarães. De acordo com as informações recebidas foi emitido o formulário de orientação básico – FOB de nº 381413/2008.

O empreendedor em 30 de Setembro de 2008 formalizou tempestivamente junto a SUPRAM Central e Metropolitana a revalidação da licença de operação do empreendimento Agropastoril Cardoso Guimarães. O processo administrativo de Revalidação de Licença de Operação e assumiu o nº 90035/1999/002/2008 sendo classificado como classe 3 devido a atividade de Suinocultura de Ciclo Completo com um total de 4.900 cabeças.

No dia 04 de novembro de 2008 foi realizada uma fiscalização no empreendimento formalizado pelo auto de fiscalização de nº 000375/2008, com a finalidade de subsidiar tecnicamente o processo de regularização ambiental. Por ocasião desta fiscalização foi constatada incoerência técnica grave na destinação dos efluentes oriundos da criação de suínos, sendo corriqueiramente destinado sem tratamento adequado para a área de drenagem do ribeirão São Jorge. Em razão disto em desfavor do empreendedor foi lavrado a auto de Infração nº 11306/2008, bem como adotado as remediações necessárias, formalizadas em 10 de dezembro de 2008 um termo de ajuste de conduta – TAC, formalizado com esta Superintendência.

Após análise de todo o processo, foi elaborado o ofício SUPRAM nº. 00734/2008, datado de 20 de Outubro de 2008, para fins de solicitação de informações complementares de modo a adequar os estudos ambientais apresentados.

No dia 11 de março de 2009 foi realizada uma fiscalização no empreendimento formalizado pelo auto de fiscalização de nº 000541/2009 para verificar a evolução das ações de remediação prevista no TAC. Foi verificada uma evolução em razão da implantação de um sistema de lagoas impermeabilizadas (2) para o efluente suinícola entre outros.

Em junho de 2009, o pleito da revalidação do citado empreendimento é encaminhada para a pauta unidade colegiada do COPAM relativa a bacia hidrográfica do ria das Velhas – URC – Velhas para apreciação.

SUPRAM - CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700.

Processo COPAM Nº
90035/1999/002/2008
Página: 3/20

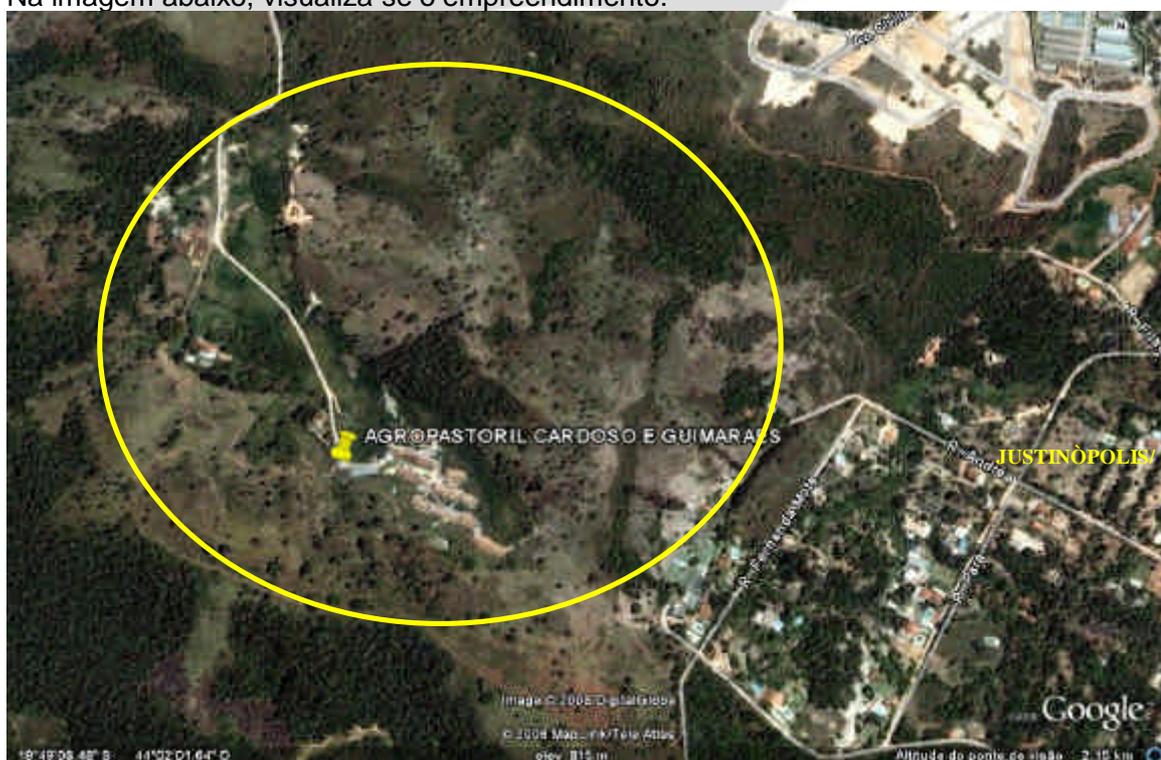


2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Agropastoril Cardoso Guimarães Ltda. está situado no município de Ribeirão das Neves. Na fazenda está localizado o seguinte par de coordenadas na área da sede do empreendimento Longitude W 044° 02' 13" Latitude S 19° 49' 12" (Poço Tubular).

O acesso ao empreendimento é feito a partir Rod. MG 006 Justinópolis/Venda Nova a Ribeirão das Neves KM 03 (1ª Esquerda).

Na imagem abaixo, visualiza-se o empreendimento:



Fonte: Site Goolge Eart

3. Atividades Produtivas

A atividade principal é a suinocultura em ciclo completo com a capacidade máxima de alojamento de 4.900 animais. Por ocasião da vistoria a granja alojava cerca de 4000 animais segundo informado pelo empreendedor No empreendimento são executadas todas as fases de criação (cria, cria e engorda)

SUPRAM - CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700.

Processo COPAM Nº
90035/1999/002/2008
Página: 4/20



caracterizando ciclo completo da criação com uma produção média estimada de 160 animais prontos para o abate semanalmente.

A atividade de suinocultura é classificada como de potencial poluidor médio e de porte médio sendo enquadrado na classe 3 por ter como referência a criação de 460 matrizes e um total de 4.900 animais. As outras atividades bovinocultura de leite e capineira são de pequeno potencial poluidor e de pequeno porte e são avaliadas com de impacto secundário. A implantação desta atividade data do ano de 1983.

Atualmente o empreendimento possui uma área total de 80,53 ha. divididos conforme o quadro a seguir:

Atividade	Área ocupada (ha)	Área ocupada (%)
Pastagem	27,86	34,60
Capineira	23,33	28,97
Área Construída	1,52	1,89
Preservação Permanente	11,71	14,54
Reserva Legal	16,11	20,00
Área Total	80,53	100

A suinocultura é a principal atividade do empreendimento sendo executada em ciclo completo e composta pelas seguintes instalações: laboratório de inseminação artificial, gestação composta por gaiolas individuais e baias coletivas, maternidade composta por salas com aquecedor, creche dotada de gaiolas suspensas e engorda constituída por baias sem lâmina d'água.

O empreendimento emprega cerca de dezessete funcionários fixos sendo dez na suinocultura, um na fabrica de ração, três na bovinocultura, dois nos serviços gerais e um no manejo dos dejetos e um gerente geral. Existe a possibilidade de contratação de mão de obra temporária para serviços eventuais.

A estimativa de dejetos produzida no empreendimento é de 80 m³/dia, composto basicamente por fezes, urina, água de lavação, pêlos ração desperdiçada.

A atividade de pecuária leiteira é feita de forma complementar e é realizada de forma semi-extensiva. O rebanho atual é de 20 animais em lactação e um total de 50 animais. A produção de leite é de cerca de 100 litros/dia ordenhados de forma manual. Esta atividade tem o objetivo de aproveitar a áreas de pasto disponíveis no empreendimento.

SUPRAM - CM

Av.Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700.

Processo COPAM Nº
90035/1999/002/2008
Página: 5/20



4. Caracterização Sócio-Ambiental

O município de Ribeirão das Neves localiza-se na região Metropolitana da Grande Belo Horizonte, possuindo uma área de 154,67 Km². Limita-se ao Norte com os municípios de Pedro Leopoldo e Vespasiano, a Leste o município de Belo Horizonte, ao Sul com o município de Contagem e a Oeste o município de Esmeraldas.

Foi verificado o Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE), no SIAM no site <http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/zee/viewer.htm> com as coordenadas dentro do empreendimento (LAT 19°49'12"S e LOG 44°02'13" W). De acordo com os parâmetros do ZEE, o empreendimento está na zona de desenvolvimento 02 que corresponde a regiões de alta vulnerabilidade natural em locais de alto potencial social. A alta vulnerabilidade indica necessidade de avaliar adequadamente os impactos ambientais que o loco venha sofrer. Possui também um risco ambiental alto. A qualidade ambiental corresponde às condições de conservação da vegetação, solo e recursos hídricos.

Parâmetros	Índices
Zona de desenvolvimento	02
Vulnerabilidade Natural	Alta.
Potencial Social	Muito favorável.
Qualidade Ambiental	Baixa.
Áreas Prioritárias para Conservação	Alta.
Áreas Prioritárias para Recuperação	Baixa.

Não foi identificado, dentro ou nas proximidades da área do empreendimento, em tela, Unidades de Conservação ou qualquer outro sitio com relevância ao patrimônio histórico ou cultural.

A região é uma zona de transição entre o rural e a expansão urbana da região metropolitana. Logo possuindo varias intervenções antrópicas nas adjacências do empreendimento e que afetam toda a área circundante.

5. Diagnostico Ambiental

O município de Ribeirão das Neves possui temperatura média anual de 22°C e precipitação média anual e de 1474,9 mm. O clima local é classificado no tipo Cwa (clima de inverno e verão chuvoso) de acordo com a classificação de Koppen. A



região apresenta dois períodos bem distintos: o das chuvas que vai de Outubro a Março e o de seca de Abril a Setembro.

A topografia é composta por áreas intercaladas de vales e altiplanos com altitude médias de 750 m. O relevo é ondulado e o local é caracterizado por formas de dissecação fluvial, cuja evolução está relacionada ao entalhamento dos cursos d'água concomitantemente com ações erosivas.

Predominam na região basicamente 3 tipos de solos do tipo Latossolos, podzólicos e cambisolos. O solo do tipo Cambisolo distrófico predomina nos cumes das elevações e em áreas de maior declividade onde predominam as pastagens e remanescentes de cerrado. Nas cotas intermediárias predomina o latossolo vermelho amarelo distrófico geralmente ocupado com pastagens. Nas áreas de baixa predomina o solo do tipo podzólico vermelho amarelo.

As atividades antrópicas na sub-bacia do Córrego São José principalmente ligado a formação de pastagem tiveram um efeito negativo sobre a fauna e flora local.

A vegetação é típica de Cerrado com a fitofisionomia Cerrado stricto sensu, campo cerrado e mata de galeria (junto ao curso d'água). O estado de conservação é considerado razoável. Especificamente no caso do empreendimento parte da área de Preservação Permanente encontra-se ocupada por gramíneas e deverá ser feito procedimento corretivo para adequação técnica.

A fauna local está intimamente ligada à existência e a conservação de fragmentos de vegetação nativa (reserva legal e área de preservação permanente). Foi informado no estudo ambiental a existência de animais de pequeno e médio porte (pequenos roedores, pequenos felinos (gato do mato), marsupiais(gambá) e pássaro de espécies mais comuns) que suportaram a forte e próxima presença antrópicas (dentro da região metropolitana de Belo Horizonte e próximo a um perímetro de expansão urbana). Estas espécies relacionadas são encontradas em ambientes com características diversas e especialmente localizadas naqueles nichos mais protegidos da propriedade e da região.

Com relação a unidades de conservação e áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, as informações foram obtidas do Atlas de Conservação da Biodiversidade e em consulta à base de dados georeferenciados do sistema de informações ambientais – SIAM (<http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmng/viewer.htm>) acessado em 29/01/2008, com as coordenadas dentro do empreendimento (LAT. 20°37'15"S e LOG 43°43'26" W.) Foi verificado que não existe nenhuma restrição com relação a unidade de conservação e sua zona de amortecimento.



Conforme descrito no quadro a seguir:

Identificador	Distância (Km)	Tipo	Nome	Município
157	9.78	APEE	Manancial Varzea das Flores	<u>Ribeirão das Neves,</u> <u>Contagem</u>
218	7.91	PQM	Fazenda Lagoa do Nado	<u>Ribeirão das Neves,</u> <u>Contagem</u>
220	7.76	PQM	Ursulina de Andrade Melo	<u>Ribeirão das Neves,</u> <u>Contagem</u>
367	4.08	APAE	Várzea das Flores	<u>Ribeirão das Neves,</u> <u>Contagem</u>

Todas estas unidades de conservação são classificadas como de uso sustentável, logo sendo da opinião deste parecer, a não necessidade de anuência destas unidades com relação ao seu entorno em razão de tecnicamente a influencia desta nas UC são consideradas insignificantes tanto do ponto de vista da abrangência como da magnitude.

5.2 - Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade

Identificador	Distância (m)	Tipo	Local	Categoria
16	Coordenada dentro da Área	Herpeto	Espinhaço Sul	Especial

Com relação a áreas prioritárias o local se encontra dentro de área com *status* de especial para a proteção da herpetofauna. Convém salientar que a área de ocupação do empreendimento é agrossilvipastoril, numa escala de tamanho considerada pequena, com o início de operação em 1983, e considera o impacto ambiental mitigável e restrito à área do empreendimento e seu entorno, além de atender sua obrigação de todo o empreendedor rural (Reserva Legal). Um outro ponto que influencia significativamente é a localização do empreendimento estar



próximo de uma área limítrofe a uma área densamente povoada (Justinópolis) com todas as suas implicações negativas ao meio ambiente.

Logo com esta reflexão fica explicitado nesta opinião técnica a não relevância deste indicativo na situação específica deste empreendimento.

6. Reserva Legal e Preservação Permanente.

Com relação a reserva legal, esta se encontra averbada na escritura do imóvel e totaliza uma área de 16,11há e corresponde a 20 % da área total do empreendimento. A reserva legal é constituída de duas glebas sendo a matrícula 6938 com 26,53 há e outra matrícula 8550 com 54 há. Respectivamente foi verificada a regularidade da averbação de 5,3 há e 10,80 há conforme representado no mapa e confirmado por ocasião da vistoria e pode-se inferir que o estado de conservação é razoável. A tipologia é de Cerrado com a vegetação típica de um écotono (transição) fito-fisionomias do bioma Cerrado.

A área de preservação permanente do Córrego São José e de uma pequena fração de topo de morro e corresponde a 11,71 há.

A conservação destas áreas de preservação permanente passa pela restrição do acesso de bovinos a área, favorecendo a regeneração natural da mesma.

Na avaliação "in loco" considera que a regeneração natural é capaz de promover a recuperação da área, sendo somente necessário o cercamento desta área e de não mais realizar a roçada nesta área. O empreendedor foi orientado para a adequação sendo objeto de condicionante.

7 Utilização dos Recursos Hídricos

O empreendimento pertence à sub-bacia do Rio das Velhas e à Bacia do Rio São Francisco sendo cortado pelo Córrego São José, afluente do Córrego das Areias cujas águas deságuam no Rio das Velhas.

O córrego São José não apresenta condições para utilização no empreendimento em virtude se receber esgotos domésticos à montante, oriundo da urbanização adjacente ao empreendimento.

A água destinada ao consumo humano, dessedentação de animais e limpeza em geral é captada em um poço tubular profundo, o qual encontra-se outorgado através da **portaria 1169/2005**, cujo vencimento se dará em 18/08/2010. O volume outorgado é de 81,2 m³/dia.



Considerando as atividades desenvolvidas no empreendimento o consumo outorgado atende a demanda hídrica do empreendimento.

8 – Avaliação do Desempenho Ambiental

8.1 Cumprimento de Condicionantes

A **Licença de Operação nº. 023/1999** obtida em 30 de setembro de 2002, de acordo com o Processo Administrativo nº. 90035/1999/001/1999, teve sua validade condicionada ao cumprimento dos seguintes itens:

- 1 *“Implantação de monitoramento de acordo com o proposto no Parecer Técnico iras que vem sendo armazenadas nas instalações do empreendimento. Prazo 3 meses”.*

A condicionante nº. 1 foi parcialmente cumprida em razão da não observação da periodicidade das análises preconizada pelo Parecer Técnico que subsidiou a Licença Operação que mérito desta renovação.). Entende-se que a condicionante não foi adequadamente cumprida. Existe a necessidade realizar uma abordagem destes parâmetros de acompanhamento.

- 2 *“A destinação final de resíduos sólidos deverá respeitar as resoluções CONAMA nº 5 de 05/08/93 e 283/01.”.*

Em relação a destinação dos resíduos fármacos houve a comprovação de um envio para o aterro sanitário pela EGESA Engenharia Ltda. Existe a necessidade realizar uma nova abordagem destes parâmetros de acompanhamento

- 3 *“Apresentar, anualmente a Receita Agronômica e a comprovação da destinação das embalagens de produtos agrotóxicos utilizados no empreendimento, em conformidade com a Legislação vigente”.*

Não existe no processo de LOC a evidência formal desta condicionante. Foi verificado no empreendimento que a utilização destes produtos é considerada pontual e restrita, sendo por nos considerada de uso insignificante. Existe a necessidade realizar uma nova abordagem destes parâmetros de acompanhamento.

- 4 *“Implantação de dispositivo para a retenção de óleos e graxas para o local onde se faz a manutenção das máquinas e equipamentos agrícolas utilizados no empreendimento”.*



Não se observa a adoção desta estrutura por ocasião da vistoria. Formalmente foi dito que existia apenas um trator e que toda manutenção era feita fora do empreendimento. (Of nº 016/2004 protocolo IEF nº 002359 de 04/02/04)

- 5 *“Apresentar relatório descrevendo sistema de tratamento de efluentes gerados na sala de ordenha”.*

Formalmente não foi verificado o relatório. O consultor informou por meio do of nº 016/2004 protocolo IEF nº 002359 de 04/02/04 que seria implementado uma caixa de acumulação para posteriormente encaminhamento ao sistema de lagoas. Atualmente a atividade de bovinocultura de leite encontra-se em processo de desativação sendo realizada a ordenha apenas de forma manual e não sendo utilizada a ordenha mecânica (desativada).

- 6 *“A fim de se comprovar a impermeabilização das lagoas, o empreendedor deverá fazer a implantação de monitoramento anual do lençol freático, coletado á partir do poço tipo poço piezométrico, localizado a 2 metros de distância da lagoa de cota mais baixa ”*

Com relação a esta condicionante foi informado que estaria sendo assinado o contrato de implantação da tecnologia de biodigestores e que em cerca de 90 dias a partir do dia 12-02-04 iniciaria a implantação do projeto e que por ser os locais de acumulação do dejetos impermeabilizado, estava dispensado os piezômetros. Na vistoria não foi verificada nenhuma estrutura desta operacionalizada. Foi observado, durante a vistoria que os dejetos são lançados diretamente na área de baixada da propriedade, sem nenhum tratamento adequado, o que gerou o Auto de Infração nº 11306/2008.e foi firmado um Termo de ajuste de conduta para a remediação da situação não conforme que vem sendo adequadamente cumprido.

Em virtude do exposto considera que às condicionantes para a validação da Licença de Operação – LOC foram parcialmente atendidas. A de se fazer uma reflexão sobre a pertinência do que foi acordado para no mínimo não cometer os mesmos equívocos e além de considerar a evolução tecnológica bem como a criação da nova metodologia de licenciamento adotada no Estado e os amadurecimentos de todos os entes envolvidos.

Por motivos não determinados da época da validade, o empreendimento não teve o acompanhamento adequado. Diante desta situação optamos por ainda por reconhecer no licenciamento uma ferramenta que a sociedade têm para legitimar o uso do meio ambiente e buscar a compatibilização ad atividade



econômica com preservação ambiental. Nesta ótica em virtude dos fatos relatados opina-se por retomar a regularização ambiental do empreendimento por meio desta Revalidação.

9- Controle e monitoramento dos impactos ambientais

Os principais impactos ambientais provenientes da atividade desenvolvida pela empresa, identificados no RADA, dizem respeito aos efluentes líquidos provenientes da atividade relacionada a suinocultura em ciclo completo, dos despejos sanitários; à disposição de resíduos sólidos, aceleração da erosão e assoreamento, além da perda de biodiversidade.

10. Descrição dos Impactos Relevantes.

10.1 Efluente da Suinocultura – os dejetos suínos são constituídos por fezes, urina, água desperdiçada por bebedouros e utilizadas na higienização, resíduos de ração, pêlos, poeiras e outros materiais decorrentes do processo criatório. Para o empreendimento Agropastoril Cardoso e Guimarães é estimada uma produção máxima de 80 m³ de dejetos diariamente.

10.2 Fauna e flora - Esses impactos ocorrem em decorrência da supressão da vegetação natural para a formação de pastagens e implantação de culturas. Desta forma, a paisagem natural perde a seqüência da vegetação, o que altera os movimentos migratórios da fauna. Quando a vegetação deixa de ser a nativa e passa a ser pastagem formada (de porte rasteiro), alguns animais deixam de fazer algum percurso que poderia ser importante para o seu ciclo reprodutivo, alimentar, diminuição da variabilidade genética entre outros. Além do mais, a fauna silvestre fica mais vulnerável ao ataque de animais domésticos (ex: cães) e ainda pode contrair doenças para as quais não possui resistência.

10.3 Solo – Os impactos no solo, provenientes das atividades desenvolvidas no empreendimento, são os seguintes: compactação do solo, pelo tráfego de máquinas e implementos e pelo pisoteio de gado; erosão e perda de nutrientes do solo, com conseqüente assoreamento dos cursos d'água.

10.4 Recursos Hídricos – Os potenciais impactos no recurso hídrico são: contaminação do mesmo por excesso de material orgânico oriundo da fertirrigação com efluente da suinocultura causando eutrofização e o assoreamento dos cursos d'água, proveniente do carreamento de sedimentos e a exploração de recursos



hídrico são os impactos negativos potenciais nos recursos hídricos causadas pelas atividades desenvolvidas no empreendimento.

Outros pontos de contaminação seriam as fossas negras e as lagoas de tratamento de dejetos escavadas no solo, que tem o potencial de contaminar o lençol freático.

O empreendedor menciona nos estudos ambientais a possibilidade em caso de excesso de efluente suinícola “tratado” de sua destinação em curso d’água. Fica ressaltado que tecnicamente o sistema usualmente adotado não consegue a eficiência para tal destinação, o empreendimento foi alertado sobre esta situação por ocasião da vistoria.

10.5 Resíduos sólidos – O resíduo sólido doméstico, gerado nas casas e na granja. Existe também a geração de resíduos na fábrica de ração tais como embalagens, sacaria e resíduos da pré-limpeza das matérias primas, bem como varreduras de ração.

10.6 Emissão atmosférica – A principal emissão é a de poeira e particulados, proveniente do tráfego de veículos nas vias não pavimentadas e nas áreas de cultura. Ocorre também a emissão de gases do efeito estufa pela utilização de combustíveis fósseis pelas máquinas e equipamentos utilizados no empreendimento.

Os odores produzidos na atividade de suinocultura são também um impacto negativo da atividade. Bem como as poeiras oriundas do processamento de rações.

10.7 Ruídos – O ruído proveniente é emitido principalmente na área da fábrica de ração e próximo ao trator e outras máquinas.

10.8 Propagação de Vetores – Em virtude da natureza da atividade existe potencialmente a possibilidade da propagação pragas (moscas e roedores). De um modo geral existe o risco em virtude da presença de alimento e abrigo a estes animais que são inclusive importante meio de veiculação de doenças. Deverá ser adotado um programa de prevenção e combate sistemático a estes vetores (ratos e moscas).

11. Medidas Mitigadoras

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700.	Processo COPAM Nº 90035/1999/002/2008 Página: 13/20
-------------	---	---



11.1 Efluente da Suinocultura – O efluente gerado pela granja de suínos são encaminhados para uma peneira estática para retirada de matéria sólida (enviado para a compostagem) e acumulados em duas lagoas revestidas com tempo de retenção de cerca de 30 dias, para posteriormente destinados à fertirrigação das áreas de capineiras. Existe a necessidade de melhorias neste sistema (acordados no âmbito do termo de ajuste de conduta -TAC que está vigente concomitante ao processo de revalidação. Como a previsão de implantação da tecnologia do biodigestor inscrito em programa de crédito de carbono - MDL ou implementação de mais capacidade de armazenagem caso for a tecnologia escolhida (maior capacidade de armazenagem e por conseguinte maior tempo de retenção (90 dias).

Em verificação do empreendimento a situação inicial estava deficiente. Ratifica-se que um ponto de extrema relevância seria o sistema de tratamento do efluente líquido. Deverá ser adequado o atendimento das premissas técnicas de impermeabilização, tempo de retenção (mínimo 90 dias) bem como disposição adequada de acordo com critérios agrônômicos parcimoniosos.

11.2 Fauna e Flora - A remoção da vegetação original provoca uma evasão da avifauna e fauna local. O efeito pode ser minimizado a partir da adoção de práticas mitigadoras, como o plantio de espécies frutíferas e nativas.

A recomendação técnica para a manutenção nas pastagens de áreas com vegetação nativa, formando pequenos bosques esparsos em meio a pastagem, como forma de refúgio temporário da fauna silvestre.

Fica condicionado vedar o acesso do gado na APP concomitantemente com o disciplinamento do gado a locais específicos e adequados para a dessedentação animal. Logo com esta ação de restrição do acesso dos animais espera-se que a APP se reabilite.

11.3 Solo – Com intuito de mitigar os impactos do empreendimento no solo, foram propostas, nos estudos apresentados, as seguintes medidas mitigadoras: a, a implantação de um programa de conservação de água e solo com adoção de terraceamento, camalhões de contorno e barraginhas de infiltração conforme recomendação técnica, para evitar assoreamento dos cursos d'água e favorecer a infiltração de água.



Existe a necessidade de acompanhar a destinação dos efluentes suinícola por meio do programa de Automonitoramento, além de adoção de critérios agronômicos na dosagem deste material no solo e cuidados tais como não aplicação próximo ao curso d'água, em dias chuvoso e em declividade acentuada e em locais onde haja trabalhos de conservação de água e solo (curvas de nível e terraços de infiltração) e que haja capacidade de armazenagem por ocasião da não utilização, por exemplo, na época de chuvas.

11.4 Recursos hídricos – As medidas propostas nos estudos para mitigar os impactos nos recursos hídricos são: utilização racional dos recursos hídricos para irrigação; utilização racional do efluente suinícola; construção de terraços, para evitar o assoreamento; proteção das nascentes; manutenção das áreas de vegetação nativa e destinação adequada dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos.

11.5 Efluente sanitário – Devido à inadequação da disposição dos efluentes sanitários do empreendimento, o empreendedor deverá substituir as fossas negras por fossas sépticas, construídas de acordo com a norma ABNT 7229/93, e dimensionadas para o número de usuários. Este aspecto foi condicionado para a validade da renovação da licença de operação.

11.6 Resíduos sólidos – Os resíduos sólidos domésticos gerados no empreendimento deverão passar por coleta seletiva e a parte não segregável deverá ser enviada para o aterro municipal de forma sistemática. Este aspecto foi condicionado para a validade da renovação da licença de operação.

As embalagens vazias de defensivos agrícolas deverão ser entregues para o fabricante ou a centrais de coleta credenciadas.

O esterco proveniente do curral deverá ser manejado periodicamente conforme norma técnica adequada - raspados e acumulados em medas para compostagem e distribuição em área de acordo com as premissas agronômicas e acompanhado pelo programa de automonitoramento.

11.7 Emissão atmosférica – Para minimizar a emissão de poeira e particulados, as medidas mitigadoras diminuição do tráfego de veículos. Para minimizar a emissão de gases do efeito estufa pelos veículos a medida proposta é a manutenção periódica dos motores dos veículos e máquinas.



Com relação a fábrica de ração manutenção periódica do sistema de transporte de grãos, minimizarem ações que dispersem pó no ambiente, bem como a adoção dos equipamentos de segurança individuais conforme as normas de segurança do trabalho.

11.8 Controle de vetores: O controle da população de moscas é fundamental em empreendimentos desta natureza, uma vez que elas representam importante papel na transmissão de doenças, tais como meningite e Doença de Aujeszky, entre outras. Deve-se estar atento ao correto uso do controle químico destas pragas, de acordo com as instruções do fabricante. Além do controle químico, podem ser adotadas outras medidas de controle auxiliar como o controle mecânico, a limpeza das instalações, a correta destinação de cadáveres, entre outras, aumentando a eficiência de controle e mantendo a população em níveis adequados da população desta praga.

O controle de roedores dentro e nas imediações das instalações também é de grande importância, pois além de constituírem uma presença detestável, podem causar danos às instalações e servirem de transmissores de doenças como leptospirose para animais e seres humanos. Algumas das principais medidas a serem adotadas seriam: manutenção da vegetação rasteira no entorno dos galpões, conservação das instalações, vedação de reservatórios de água e manutenção das tubulações de abastecimento d'água, evitar acúmulo de lixo e de matérias e utilização sistemáticas de raticida conforme recomendação técnica.

12. Controle Processual

Trata-se de requerimento de revalidação de licença de operação formalizada devidamente, conforme exigências constantes na DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

A documentação protocolizada pelo empreendedor está em conformidade com o exigido no FOB.

Verifica-se que em 04/11/2008 foi realizada fiscalização que motivou a lavratura do auto de infração nº 11.306/2008, bem como a celebração de TAC. No que se refere ao processo de auto de infração, o mesmo está em trâmite, razão pela qual não ocorreu o trânsito em julgado que configura débito ambiental. No que pertine ao TAC celebrado, os técnicos verificaram que o mesmo vem executando as obrigações ajustadas, conforme relatado acima.

O empreendimento está localizado em área rural, possui reserva legal averbada, conforme documento de fls. 02/04- registro do imóvel) e , conforme informação do empreendedor, não haverá necessidade de nova supressão de vegetação.



Verifica-se que o empreendimento, também, está regularizado no que se refere à captação de recursos hídricos através de poço tubular, conforme outorga concedida através da Portaria nº 1169/2005 válida até 18/08/2010.

Analisando a documentação apensada aos autos deste processo, conclui-se que não há óbice legal nem técnico para deferimento do pedido ora formulado, motivo pelo qual os técnicos são favoráveis à concessão da revalidação da licença de operação com condicionantes fixadas no ANEXO I.

Ressalta-se que, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

13. Conclusão

Este parecer único é de opinião **favorável** à concessão da **Revalidação da Licença de Operação** do empreendedor Agropastoril Cardoso Guimarães Ltda., atividade de suinocultura em ciclo completo – classe 3 no empreendimento de mesmo nome, processo COPAM PA nº **90035/1999/002/2008**, condicionando esta licença ao atendimento das exigências no ANEXO I dentro dos prazos estipulados.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do Certificado de Licenciamento Ambiental a ser emitido.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 90035/1999/002/2008		Classe/Porte:3/Médio.
Empreendimento: Agropastoril Cardoso Guimarães Ltda		
Atividades: Suinocultura de Ciclo Completo, Bovinocultura de Leite		
Localização: Rodovia Venda Nova a Ribeirão das Neves, km 04 à esquerda.		
Município: Ribeirão das Neves		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar regularização do empreendimento junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA	90 dias.
2	Adequar o ponto de lançamento de efluente sanitário devidamente dimensionado pelo número de usuários, com filtro anaeróbico e sumidouro, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 7229/93 e informadas no PCA. (3 pontos de geração).	90 dias
3	Realizar o cercamento da área de preservação permanente vedando o trânsito de (bovinos/eqüinos) conforme orientado segundo a norma legal (Obs considerando que o local tem potencial para a regeneração natural.)	180 dias
4	Implantar depósito temporário de resíduos com coleta seletiva para posterior destinação ambientalmente adequada.	180 dias
5	Adequar o sistema de tratamento de efluente suinícolas com relação aos parâmetros de impermeabilização, tempo de retenção mínimo de 90 dias e capacidade de armazenamento dimensionada para períodos de não destinação.	180 dias
6	Comunicar ao SISEMA por meio da SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA a respeito de qualquer modificação nos equipamentos e/ou processos que causem qualquer mudança em algum parâmetro ambiental.	Durante a validade da Licença
7	Relatar formalmente ao SISEMA todos os fatos que ocorram no empreendimento que causem ou possam causar impacto ambiental negativo imediatamente à constatação.	Durante a validade da Licença
SUPRAM - CM		Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700.
		Processo COPAM Nº 90035/1999/002/2008 Página: 18/20



8	Executar o programa de auto-monitoramento dos efluentes industriais líquidos, sólidos, gasosos e sonoros conforme definido pelo Programa de Auto-monitoramento homologado pelo COPAM. – Anexo II	Durante a validade da Licença
9	Apresentar relatório de comprovação da execução das medidas / condicionantes, inclusive com relatório fotográfico.	Após o término de cada condicionante.

(*) Contado a partir da data de concessão da LOC ou outro especificado

Observações:

- I) O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;



ANEXO II

Programa de Automonitoramento

Solo – deverá realizar análises do solo das áreas que recebem adubação orgânica, nas profundidades de 0-20 e 20-40 cm, onde deverão estar contemplados no mínimo os seguintes parâmetros: densidade aparente, granulometria, pH, N, P, K, Al, Na, Cu, Zn, Ca, Mg, CTC, matéria orgânica, saturação de bases, com **periodicidade anual**.

Efluentes da Suinocultura – as amostras deverão ser coletadas do **efluente bruto e do efluente tratado antes da disposição final**, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, Oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre, zinco e óleos e graxas, com **periodicidade semestral**.

Curso d'água (Córrego São José): **coletar uma amostra em dois pontos do córrego São José, sendo uma amostra de água no curso d'água próximo a divisa do Sr Carlos Ferreira da Rocha e uma outra amostra de água no curso d'água próximo a vizinha cerâmicas Braúnas.** E deverá contemplar no mínimo, os parâmetros: **pH, DBO, DQO, oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, nitrogênio amoniacal, nitratos, nitritos, fósforo total, cobre, zinco, coliformes totais, coliformes fecais, óleos e graxas, com periodicidade semestral sendo realizada uma análise na época de chuva e outra na época seca do ano.**